

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

"Geotecnologias e Atividades Interativas: da teoria à prática (PoliGeo)".

Número do registro do Projeto: 059389

1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) bolsista deverá desenvolver atividades interativas a partir da utilização de Geotecnologias, para contribuir no processo de inclusão tecnológica da comunidade. Além disso, realizar oficinas, workshops e cursos de curta duração para qualificar a comunidade no uso adequado das Geotecnologias; fomentar o uso de tecnologias digitais tanto nas tarefas diárias da população, quanto no ambiente educacional, como subsídio no processo de ensino e aprendizagem interdisciplinar; integrar o Colégio Politécnico e a Universidade Federal de Santa Maria com a comunidade em geral, através da inserção das Geotecnologias e atividades interativas no cotidiano do público envolvido.

2. INSCRIÇÕES

- a) Período: 16 a 21 de outubro de 2024
- b) <u>As inscrições</u> serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico <u>angelica.cirolini@ufsm.br</u>, no campo **assunto**, informar "Inscrição Projeto PoliGeo".
- c) Documentos obrigatório em PDF: Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
 - comprovante de matrícula e
 - histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa com a definição das 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- **b)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- **d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

- **a)** Grau de compatibilidade do curso com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula e/ou histórico escolar);
 - b) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- **4.1.** O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:
- **a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de novembro a 31 de dezembro de 2024);
- b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.
- 4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:
- a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- **b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd Coordenadoria de Registro e Matrículas no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a) A listagem dos inscritos será divulgada no dia 22 de outubro de 2024 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 23 de outubro de 2024, pelo site www.politecnico.ufsm.br Oportunidades de bolsas e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 01 de novembro de 2024.
- **b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d) será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail angelica.cirolini@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de outubro de 2024.

